



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
保安司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para a Segurança

Assunto: Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, José Pereira Coutinho

Por determinação do Chefe do Executivo e após apreciação dos pareceres dos Serviços de Alfândega (SA) e da Direcção dos Serviços da Economia (DSE), cumpre a este Gabinete responder à interpelação escrita apresentada em 29 de Setembro de 2014 pelo Deputado, José Pereira Coutinho, enviada a coberto do ofício n.º 867/E704/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 07 de Outubro de 2014 e que foi recebido pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 07 de Outubro, o seguinte:

Nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec-Lei n.º 45/86/M de 29 de Setembro – “Regulamento para aplicação no território de Macau da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES)”, “O comércio de espécimes das espécies incluídas no Anexo I da Convenção sem observância do regime definido neste diploma é punível com multa de 500 a 5 000 patacas, sendo ainda as mercadorias declaradas perdidas para o Território.” Assim, na altura em que for classificada como violação do mencionado Dec-Lei durante o procedimento de sanção administrativa, a DSE aplica-se a multa nos termos da lei, bem como tratar adequadamente, nos termos da lei, as respectivas mercadorias, incluindo os marfins.

Relativamente ao referido na interpelação sobre cerca de 529 quilogramas de marfins apreendidos foram revertidos a favor da RAEM e entregados à DSE para tratamento, em virtude a que marfim encontra-se regulado pela CITES, apenas poderá ser aproveitado no uso científico, educativo, na aplicação da lei ou na identificação das espécies, por isso após a recepção desses marfins já revertidos a favor da RAEM, vai ser consultado aos serviços públicos das relativas áreas acerca da sua intenção. Caso nenhum dos serviços recebam, vai seguir pelo método adoptado nos territórios vizinhos, serão estes marfins destruídos.

Por outro lado, na prática, ponderado que parte dos casos se envolvem estrangeiros e que se encontram fora do território, em virtude de garantia do direito de audiência dos suspeitos durante o cumprimento da sanção administrativa, os respectivos processos vão ser demorados em virtude dos procedimentos intermédios e de publicação de avisos. Além disso, existe ainda outro parte dos casos que por razão de ter violado ao mesmo tempo o art.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
保安司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para a Segurança

21.º da Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), necessitam de ser encaminhados para o Ministério Público pelos SA mediante processo penal, sendo as mercadorias apreendidas vão ser encaminhadas pelos SA, nos termos legais, ao Ministério Público para os demais processos penais.

Sendo serviço de execução da Lei que responsabiliza pela gestão de saída/entrada das mercadorias, os SA têm depositado grande consideração acerca do estado da aplicação na RAEM sobre a CITES, para além das normais prevenções e fiscalizações necessárias, os SA irão ainda esforçar no combate do tráfico ilegal de espécies e seus produtos (exemplo: marfim), paralelamente, conforme as exigências legais vigentes, vão ainda conciliar activamente com os serviços competentes em efectuar os trabalhos de investigação e de acompanhamento posterior.

Finalmente, a DSE encontra-se actualmente no estudo sobre a revisão das articulações do Dec-Lei n.º 45/86/M, cujo os respectivos trabalhos são desenvolvidos conforme a Convenção Internacional e ouvido as opiniões da aplicação da Convenção, esperando que possa ouvir em tempo oportuno e em contínuo as opiniões públicos sobre o referido âmbito, com vista a aperfeiçoar a atribuição da aplicação no território a respectiva Convenção Internacional.

O Chefe do Gabinete,  
Vong Chun Fat  
17 de Novembro de 2014